DECRETO N°. 9.578, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO XIV DO ARTIGO 83 DO DECRETO Nº. 8.089/2018 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N°. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e ainda:

DECRETA:

- Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso XIV do art. 83 do Decreto nº. 8.089/2018, passando a constar:
 - Art. 83. É vedada a utilização dos recursos da parcerias nas seguintes despesas:

[...]

XIV- contratação de serviços de consultoria, salvo projetos originados por chancela de captação de recursos por fundo específico.

Art. 2°. As demais disposições do Decreto n°. 8.089/2018 permanecem inalteradas.





Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente decreto em 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos

